

JUCESP
25 07 14



Artigo 20 - Compete ao Diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- (ii) dirigir a execução do planejamento geral e estabelecer metas e objetivos para a Sociedade;
- (iii) coordenar e representar a Sociedade no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral;
- (iv) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Sociedade; e
- (v) supervisionar e coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social e definidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 - Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças e contábil da Sociedade;
- (ii) coordenar as atividades de elaboração das demonstrações financeiras e gerir a contabilidade da Sociedade em conformidade as determinações legais vigentes;
- (iii) prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Sociedade e coordenar a confecção de relatórios de natureza financeira; e
- (iv) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência.

Artigo 22 - Dois diretores agindo em conjunto ou um diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes bastantes ou dois procuradores com poderes bastantes agindo em conjunto terão poderes para, sempre em nome da Sociedade:

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATTO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DE PROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EN PUNTO

VERSO EN PUNTO
DISEÑO Y FABRICACIÓN
DE PLANTAS Y MAQUINARIA
PARA LA INDUSTRIA
DE LA PULPERIA Y PAPEL
Y CARTON. OFICINA CENTRAL
EN SANTIAGO DE LOS CABALLEROS
CALLE 19 N. 1915. TEL. 2211

JUCESP
25 07 14



- (a) representar a sociedade ativa e passivamente;
- (b) firmar contratos e assumir obrigações até o limite fixado pelo Conselho de Administração; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromissos; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; e
- (c) prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Um diretor, agindo isoladamente, ou um procurador com poderes bastantes, poderá:

- (a) emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; endossar cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; firmar contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinar pedidos de compras e confirmação de vendas; e
- (b) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Sociedade ou exonerar terceiros perante ela.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes bastantes para, agindo isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador com poderes bastantes, representá-la conforme determinado no correspondente instrumento de mandato. Os procuradores deverão sempre ser nomeados para fins específicos e, quando "ad negotia", por prazo determinado. A nomeação far-se-á sempre por 2 (dois) diretores.

Artigo 23 - É vedado a qualquer conselheiro ou diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outras garantias de mero favor, sempre que estranhos aos negócios e objetivos sociais da Sociedade ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.

[Handwritten signatures and initials]

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 278 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP 03 MAIO 2016 PORATO R\$ 3,05
AUTENTICO A PRESENTE, CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSO EN BANCOS

VERSO EN BANCOS

VERSO EN BANCOS

VERSO EN BANCOS

JUCESP
25 07 14



CAPÍTULO IV DOS COMITÊS

Artigo 24 – A Sociedade, por meio do seu Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação.

Parágrafo Primeiro: a Sociedade terá como comitê permanente, entre outros que venham a ser constituídos pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria. Cada comitê será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros indicados pelo Conselho de Administração, os quais devem possuir reputação ilibada e estar sujeitos, no exercício de suas funções, ao cuidado e diligência inerentes à função.

Parágrafo Segundo: caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) no membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, indicados pelos acionistas, eleitos em Assembleia Geral e com as atribuições contidas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. De acordo com a legislação aplicável, o Conselho Fiscal somente será instalado mediante solicitação dos acionistas. A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal determinará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EMBLING

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUCESP
25 07 14



Artigo 27 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas.

Artigo 28 - Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais os proprietários de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia.

Parágrafo Único - O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

Artigo 29 - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções de lei e as deliberações sobre os assuntos relacionados no Artigo 31 abaixo, as quais deverão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

Artigo 30 - Os avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão ser publicados com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização da correspondente Assembleia, devendo uma cópia do aviso de convocação ser remetida aos titulares de ações por carta, por fax ou email com confirmação de recebimento dos destinatários. O endereço para encaminhamento da carta ou email deverá ser comunicado previamente à Sociedade. A partir da data de publicação do aviso de convocação e até a realização da correspondente Assembleia Geral, ficará suspensa a lavratura de transferência de ações da Sociedade.

Artigo 31 - O quorum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quorum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

- (a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos;
- (b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade;
- (c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade;
- (d) aumento do capital social;
- (e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATOS
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EN BANCOS

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
DATE: 10/10/68
SUBJECT: [Illegible]
[Illegible text follows]

JUCESP
25 07 14



(f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data serão preparados o balanço e os relatórios financeiros.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos obtidos no exercício social, 5% (cinco por cento) serão deduzidos para constituir a reserva legal até que esta reserva atinja 20% do capital social.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito de receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, podendo a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 4º - Por proposta dos órgãos da administração, uma parcela dos lucros da Sociedade, formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, poderá ser destinada à formação de "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Sociedade, bem como reforçar o seu capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os recursos atribuídos à Reserva de Expansão, desde que não impactem o fim a que foram constituídos, por sugestão da Diretoria da Sociedade e deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, também poderão, a qualquer tempo, ser revertidos e distribuídos, de forma integral ou parcial, aos acionistas a título de dividendos.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DE PROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSOPRIMO

VERSOPRIMO
VERSOPRIMO
VERSOPRIMO

JUCESP
25 07 14



Parágrafo 5º. - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários.

Parágrafo 6º. - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 7º - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

Parágrafo 8º - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

Parágrafo 9º - A Sociedade poderá preparar balanços intermediários, a qualquer tempo, para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 33 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A Sociedade respeitará todas as previsões do Acordo de Acionistas arquivado na sede social ou outros acordos relativos a direitos concernentes à venda ou gravame de suas ações, direitos preferenciais e exercício do direito de voto, quando devidamente arquivados em sua sede.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU.FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EN PUNTO

VERSO EN PUNTO
CALLE 100 No. 100-100
SAN JUAN, P.R. 00901
TEL: (787) 762-1000
WWW.VERSOENPUNTO.COM

JUCE SP
25 07 14



Parágrafo Único – Em caso de conflito entre o Estatuto Social da Sociedade e o Acordo de Acionistas acima mencionado, prevalecerá o disposto no presente Estatuto Social.

Artigo 35 - As questões omissas no presente Estatuto Social deverão ser resolvidas pela Assembleia Geral, na forma da lei.”

Paula Monteiro Serra Silva
Secretária da Mesa

ESPAÇO EM
BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EN PIANO

Faint, illegible text or markings below the main title.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional information.

JUCESP
05 05 14



JUCESP PROTOCOLO
0.481.743/14-5



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF N.º 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014**

Data e horário: 30 de abril de 2014, às 17h00.

Local: Na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, Alphaville, CEP 06454-000.

Mesa: Raul Francisco Moreira, Presidente da Mesa, e Paula Monteiro Serra Silva, Secretária da Mesa.

Presença: Presentes os Srs. Raul Francisco Moreira, Marcelo de Araujo Noronha, Alexandre Rappaport e Adilson do Nascimento Anísio.

Convocação: Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

Deliberações tomadas por unanimidade dos votos: Examinada e discutida a matéria que compunha a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, reeleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a reunião do Conselho de Administração que se realizar imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2015, quais sejam: (a) Sr. **EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.082.447-3, inscrito no CPF/MF

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU. 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DE PROGRAFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSO EN BRUNO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

TUCESP
05 06 14



sob o nº 398.091.104-72, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) Sr. **OSVALDO DE SALLES GUERRA CERVI**, brasileiro, separado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.239.290-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.424.568-30, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor da Unidade de Serviços Financeiros (c) Sr. **ROBERTO PINA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.621.103-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.545.898-05, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças e Administração; (d) Sr. **CICERO PRZENDSIUK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1699951 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.435.159-34, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Governança Corporativa e Compliance; (e) Sra. **ELLEN MUNERATTI BETINJANE**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.312.199-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.919.338-46, domiciliada profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 para o cargo de Diretora Executiva Comercial, Marketing e Produtos; (f) Sr. **DANILO RICARDO BONO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.408.397-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.631.198-02, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 para o cargo de Diretor Executivo de Operações e Tecnologia; (g) Sr. **WAGNER RODRIGUES AGUADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 08 MAIO 2016 POR ATO R\$3,05

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COPIA NOTARIAL DO BRASIL
12094
AUTENTICAÇÃO
0107AQ0220472

eleco JURÍDICO PB

[Handwritten signature in blue ink]



VERSOFLEX

VERSOFLEX

VERSOFLEX
VERSOFLEX
VERSOFLEX

JUCESP
05 06 14



Cédula de Identidade RG nº 17.212.991-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.696.018-80, domiciliado profissionalmente na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, e, neste ato, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fê pública ou a propriedade.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada (Srs. Raul Francisco Moreira, Marcelo de Araujo Noronha, Alexandre Rappaport e Adilson do Nascimento Anísio).

Declaramos para os devidos fins que a presente é copia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Barueri, 30 de abril de 2014.

Paula Monteiro Serra Silva
Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 PORATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÊ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

JUCESP





VERSO EN BRANCO

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

JUCESP
17 04 14



JUCESP PROTOCOLO
0.337.600/14-4



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF N.º 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014

Data e horário: 27 de março de 2014, às 10h00.

Local: Sede da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços ("Companhia"), Alameda Rio Negro, 161, 18º andar, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo.

Mesa: Raul Francisco Moreira, Presidente da Mesa, e Paula Monteiro Serra Silva, Secretária da Mesa.

Presença: Presentes os Conselheiros Srs. Raul Francisco Moreira, Marcelo de Araujo Noronha, Alexandre Rappaport e Adilson do Nascimento Anísio. Convidados Srs. Eduardo Campozana Gouveia e Roberto Pina Figueiredo.

Convocação: Efetuada mediante envio de correio eletrônico a cada um dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o Artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade.

Ordem do dia: Aprovação das Demonstrações Financeiras 2013 e destinação de lucros.

Colocada a matéria em discussão, verificou-se que o material referente ao tema a ser apresentado na reunião foi previamente distribuído aos presentes, tendo sido mantida cópia arquivada na Companhia.

Aprovação das Demonstrações Financeiras 2013 e distribuição de lucros. Srs. David Alves e Diana Siqueira apresentaram: (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, Companhia Brasileira de Vales e Serviços, Companhia Brasileira de Pagamentos Eletrônicos, Belak Participações Ltda, Kartra Participações Ltda, Farly Participações Ltda e Ibi Promotora de Vendas Ltda, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, todas devidamente auditadas pela KPMG. O resultado do exercício foi de R\$ 248.086.155,77 que depois de constituída a reserva legal obrigatória no valor de R\$ R\$ 12.404.307,79 restou um lucro passível de distribuição no valor de R\$ 235.681.847,98; (ii) proposta de distribuição de dividendos da Companhia, de acordo com o artigo 32 do respectivo Estatuto Social, equivalente a

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÃO, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

VERSO EN BRANCO

JUCESP
17 04 14



R\$ 58.920.462,00; (iii) proposta de capitalização visando o cumprimento da lei 11.638/2007, artigo 199, no valor de R\$ 141.650.401,91, utilizando a reserva especial de ágio no valor de R\$ 102.241.885,16 e uma parcela de lucro acumulado de anos anteriores no valor de R\$ 39.408.516,75; (iv) aumento da reserva estatutária de expansão com o lucro não distribuído do exercício no valor de R\$ 176.761.385,98 passando para o montante de R\$ 337.813.139,24. Conselheiros aprovaram as demonstrações financeiras e as propostas apresentadas e *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária.

Foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata no Livro Próprio, a qual, após lida e achada conforme, foi pelos Conselheiros presentes ao final da reunião, devidamente assinada. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro.

Barueri, 27 de março de 2014.

Paula Monteiro Serra Silva

Secretária da Mesa



JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



2

VERSOFLEX

JUCESP
04 08



JUCESP PROTOCOLO
0.711.205/15-2



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ n.º 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de junho de 2015, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, CEP 06454-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Sr. Eduardo Camposana Gouveia – Presidente da Mesa. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho – Secretário.

ORDEM DO DIA: alteração do endereço da sede social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: por unanimidade, a acionista decide alterar o endereço da sede social da Companhia para a Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, no mesmo Município de Barueri, Estado de São Paulo. Em virtude da alteração ora aprovada, resta modificado o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo território nacional."

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escritor Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

ALTO SOMENTE COM SELLOS DE AUTENTICACION
CONFIRMAR UN SELLO A MIN. APRESENTADO DEL 12
MAY 1900 A PRESENTARTE COPIAS DE
12 JUN. 2018 15:10:08
ALTO SOMENTE COM SELLOS DE AUTENTICACION

JUCESP
04 08 15



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Acionista presente: Elo Participações S.A., por Esther Dalmas. Mesa: Presidente, Eduardo Campozana Gouveia; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Certifico que esta é cópia fiel da ata constante no livro de assembleias gerais da Companhia.

Barueri, 30 de junho de 2015.



José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
Secretário da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN, 2016 POR-ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escritório Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

TABLEAU DE NOTAS I PROTESTO DE BAPLEPI
GESTÃO FERREIRA GUIMARÃES - TABELA
AL GRATAL 370 APHAULLE-BARUÉC 20

BRASIL 12 JUN 2016 14:15

AL TERCIO A PREZATE DONA REPRODUTIVA
CORREIO GUT 1001 + NIM-REPRESENTAÇÃO
2016 SOMENTE COM PÓS DE AUTENTICAÇÃO

JUCESP
30 07 15



JUCESP PROTOCOLO
0.688.042/15-6



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizadas em 29 de abril de 2015**

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2015, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

Presença: ELO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 17º andar, sala 03, Alphaville, CEP 06454-050 na qualidade de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente também os diretores da Companhia, Srs. Eduardo Campos Gouveia, Osvaldo de Salles Guerra Cervi, Roberto Pina Figueiredo e Danilo Ricardo Bono Zimmermann, em atendimento ao disposto no art. 134, § 1º, da Lei 6.404/76.

Mesa: Presidente, Sr. Raul Francisco Moreira e Secretária, Sra. Eliane S. Lapa.

Convocação: Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Publicações: As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais "Diário Oficial", edição de 28 de março de 2015, na página 76; e "Diário Comércio Indústria e Serviços", edição de 28 de março de 2015, na página 21.

Ordem do Dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten marks and a circular stamp in the top left corner.

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

12 JUN 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

JUCESP
30 07 15



de dezembro de 2014; (ii) destinação do resultado do exercício de 2014; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da correspondente remuneração; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) fixação da remuneração global e anual dos administradores. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aumento do capital social da Companhia.

Deliberações: Após leitura, análise e discussões a Acionista deliberou, sem ressalvas:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;

(ii) aprovação da proposta da Diretoria de destinação do resultado do exercício, a qual recebeu parecer favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, totalizando, deduzidas a provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, R\$366.067.396,80 (trezentos e sessenta e seis milhões, sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), da seguinte forma (a) R\$18.303.369,84 (dezoito milhões, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para constituição da Reserva Legal, nos termos do art. 193, da Lei 6.404/76; e (b) o saldo, no valor de R\$347.764.026,96 (trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos), foi destinado da seguinte maneira: (b1) R\$86.941.006,74 (oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 25% do lucro líquido da Companhia (já deduzida à reserva legal), para a distribuição à acionista, a título de dividendos mínimos obrigatórios; e (b2) R\$260.823.020,22 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e vinte e três mil, vinte reais e vinte e dois centavos) para a reserva estatutária denominada "Reserva de Expansão";

(iii) eleger, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar acerca das contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2015, os Srs.: (a) **MURILO FRANCISCO BARELLA**, brasileiro,

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU RE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escritor Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

LABELADO DE VITA - E PROTECTOR DE FAPROB
LABORATORIO PEREIRA GUIMARÃES S.A. (L.P.G.)
AL. GRAL. S. - ALPHAVILLE - BARCELONA - SP.

Quantidade: 12 UN. SOB
Cód. 104

Este produto não contém álcool e
é indicado para uso tópico. Não
utilizar em caso de alergia ou
sensibilidade a qualquer um dos
componentes.

JUCE SP
30 07 15



convivente em união estável, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.634.293-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.876.658-90, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, bloco K, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, 8º andar, sala 868, Brasília, Distrito Federal e como respectivo membro suplente, o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.202.191-87, com endereço comercial Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.616.965 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900 e como respectivo membro suplente, a Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade RG 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (c) **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 137.393.154-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 111.112.668-24, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e seu respectivo suplente, **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.204.452 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, CEP 06029-900; (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCHO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.580.014 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo no Núcleo Cidade de Deus, s/nº Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 e seu respectivo suplente, **CARLOS ROBERTO MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 42.922.575 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.573.607-53, com endereço na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 e fixou a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício social, em até R\$ 395.453,28 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU-
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escritor de Tabelião



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF
TORONTO ON 12 JUN 2016

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY
12 JUN 2016

JUCE SP
30 07 15



vinte e oito centavos). Com a eleição dos Conselheiros aqui mencionados, o Conselho Fiscal passa a ser composto pelos Srs.: **MURILO FRANCISCO BARELLA, NILSON MARTINIANO MOREIRA, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA e MARCELO SANTOS DALL'OCCHO**, todos os Conselheiros com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016;

(iv) eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, os Srs.:(a) **RAUL FRANCISCO MOREIRA**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão da tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 103.075.162 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 554.374.430-72, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-900; (b) **MARCO ANTÔNIO ASCOLI MASTROENI**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23683-7 CRE/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.198.128-16, com endereço comercial no Setor de Autarquias Norte – SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre I, 15º andar, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912; (c) **ROGÉRIO MAGNO PANCA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.378.856-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.035.618-08, com endereço comercial na SBS, Quadra 02, Lote 08, Bloco H, Edifício Sede II, 6º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-902; (d) **SIMÃO LUIZ KOVALSKI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador da cédula de identidade RG n.º 90.437.033-71 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 517.714.970-68, domiciliado no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 2, Bloco E, Edifício CNC-2, 8º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-020; (e) **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.062.931 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 360.668.504-15, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000; (f) **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.336.308-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 248.468.208-58, com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900; (g) **ALEXANDRE RAPPAPORT**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.102.640-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 261.852.188/95, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN, 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escrevente Autorizado

0107AQ0355696

DUCE SP
30 07 15



000; (h) CESARIO NARIHITO NAKAMURA, brasileiro, casado, formado em engenharia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.130.520-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.816.148-23, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar – Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000; e fixou a remuneração global dos administradores da Companhia, para o presente exercício social, em até R\$ 13.464.902,74 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Com a eleição dos Conselheiros aqui mencionados, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos Srs.: RAUL FRANCISCO MOREIRA; MARCO ANTÔNIO ASCOLI MASTROENI; ROGÉRIO MAGNO PANCA; SIMÃO LUIZ KOVALSKI; MARCELO DE ARAÚJO NORONHA; EURICO RAMOS FABRI; ALEXANDRE RAPPAPORT e CESARIO NARIHITO NAKAMURA, todos os Conselheiros com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017;

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovou a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), passando o atual valor de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais) para R\$ 511.690.000,00 (quinhentos e onze milhões, seiscentos e noventa mil reais), mediante capitalização de parte do saldo da Conta Reserva Estatutária de Expansão, sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 511.690.000,00 (quinhentos e onze milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.”

Declarações de Desimpedimento: Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, ora eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP - 15 JUN. 2016 POR-ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ,
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escritor



COMUNIDAD METROPOLITANA DE SAN JUAN

COMUNIDAD METROPOLITANA DE SAN JUAN

REPUBLICA DE PUERTO RICO
GOBIERNO DE PUERTO RICO
SECRETARÍA DE PLANEACIÓN Y ECONOMÍA
CALLE DE LA UNIVERSIDAD, SAN JUAN, P.R. 00906
TELÉFONO: (787) 767-1000 FAX: (787) 767-1001
WWW.SANJUAN.GOV.PR

JUCESP
30 07 15



Documentos arquivados na Sede Social: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionista presente: Elo Participações S.A., por Esther Dalmas. Diretores da Companhia: Srs. Eduardo Camposana Gouveia, Osvaldo de Salles Guerra Cervi, Roberto Pina Figueiredo e Danilo Ricardo Bono Zimmermann Mesa: Presidente, Raul Francisco Moreira; Eliane S. Lapa, Secretária da Mesa.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri, 29 de abril de 2015.

Raul Francisco Moreira
Presidente da Mesa

Eliane S. Lapa
Secretária da Mesa



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REBOGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU-FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo Alves das Neves
Escrevente Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE AGRICULTURA E ZOOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AV. APOSTOLOS 117 - LAVRAS - MG - 37200-000
FONE: (35) 3371-1000 FAX: (35) 3371-1001
E-MAIL: ibz@uf Lavras.br
WWW: www.uf Lavras.br/ibz

DUCE SP
07 07 15



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ n.º 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2015, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, CEP 06454-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Raul Francisco Moreira – Presidente da Mesa. Sra. Eliane S. Lapa – Secretária.

ORDEM DO DIA: eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, reelegeu os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para um mandato a encerrar-se na primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a assembleia geral que apreciar as contas e demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2015: (i) Sr. **EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.082.447-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 398.091.104-72, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) Sr. **OSVALDO DE SALLES GUERRA CERVI**, brasileiro, separado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.239.290-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 075.424.568-30, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor da Unidade de Serviços Financeiros; (iii) Sr. **ROBERTO PINA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.621.103-

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE MATERIAIS E COMPONENTES
DE VEICULOS AUTOMOTORES

12 JUN 2016

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE MATERIAIS E COMPONENTES
DE VEICULOS AUTOMOTORES

JUL 07 07 15



1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.545.898-05, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças e Administração; e (iv) Sr. **DANILO RICARDO BONO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.408.397-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 139.631.198-02, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, n.º 161, Edifício West Point, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000, para o cargo de Diretor Executivo de Operações e Tecnologia.

DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO: Os Diretores ora eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Membros do Conselho de Administração: Marcelo de Araujo Noronha, Raul Francisco Moreira, Alexandre Rappaport, Marco Antônio Ascoli Mastroeni, Simão Luiz Kovalski, Cesário Narihito Nakamura, Rogério Magno Panca, Eurico Ramos Fabri. Presidente: Raul Francisco Moreira, Secretária: Eliane S. Lapa.

Certifico que esta é cópia fiel do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração

Barueri, 29 de abril de 2015.

Eliane S. Lapa
Secretária da Mesa



JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 JUN. 2016 POR ATQ R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Guarido Alves das Neves
Escritório Autorizado



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA

22 JUN 2018

BRASILIA, 22 JUN 2018



AR
 MP



FC092838

PESO (kg)

735

DV 30447616 4 BR



Sedi

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Centro Administrativo Municipal
Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC
CEP 89440-000
Atividade: Pregoeiro
Pregão Presencial nº 13/2016

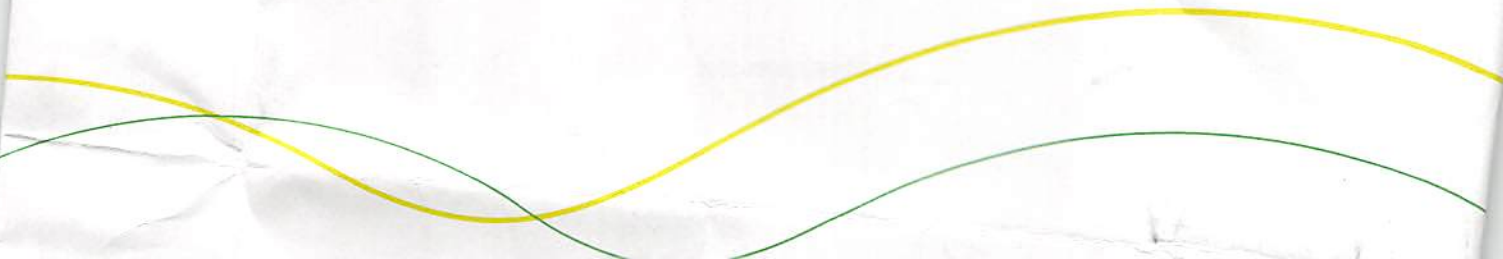


AR

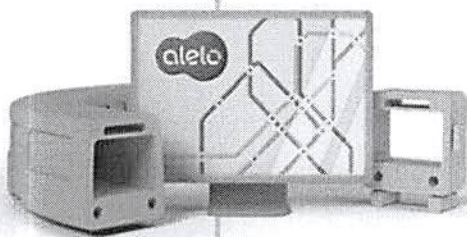
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

X P P P P

94040



PROPOSTA COMERCIAL CARTÃO ALELO



Handwritten signature in blue ink.



A gente trabalha em seu benefício

Handwritten initials in blue ink.

Barueri, 19 de Setembro de 2016.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
PROCESSO N.º 43/2016

Prezados Senhores,

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, atendendo às especificações do edital em epígrafe, vem apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para participar da licitação cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde”.

Nossos produtos e serviços são reconhecidos por sua excelência operacional, segurança e alta tecnologia. Estão presentes em mais de 4,5 mil municípios, com a maior rede de aceitação eletrônica do país. São mais de 220 mil estabelecimentos comerciais credenciados.

Oferecemos uma plataforma completa de benefícios, com soluções que se adaptam às diversas necessidades da sua empresa. Administramos cartões-benefício e cartões pré-pagos que combinam praticidade e confiabilidade para empresas e que privilegiam, acima de tudo, a liberdade de escolha dos colaboradores.

Esperamos atender as suas expectativas e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

04.740.876/0001-25

**COMPANHIA BRASILEIRA DE
SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

Alameda Xingu, 512 - 3º e 4º andares
Alphaville - CEP: 06455-030
BARUERI - SP



A gente trabalha
em seu benefício

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
PROCESSO N.º 43/2016



PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 04.740.876/0001-25
Endereço: Alameda Xingu, 512 – 3º andar, Alphaville, Barueri – SP - CEP: 06455-030

A empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Xingu, 512, 3º andar, Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO sem a taxa
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO	440	R\$ 216,83	R\$95.405,20	1.144.862,40
Percentual da Taxa de Administração (%)			0,01 % (um centésimo por cento)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 1.144.976,88 (Um milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis e Oitenta e Oito Centavos)		

TOTAL MENSAL: R\$ 95.405,20 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos)

TOTAL GERAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.144.976,88 (Um milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis e Oitenta e Oito Centavos)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.



A gente trabalha em seu benefício

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.



TAXA DE REEMISSÃO

A taxa de reemissão de segunda via do cartão será de R\$ 9,04 (Nove reais e quatro centavos) por unidade.

PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de 07 (sete) dias úteis após a carga ser disponibilizada nos cartões e da disponibilização eletrônica da documentação fiscal competente.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE:

- Declaramos expressamente que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e prestação de serviços objeto deste processo, equipamentos técnicos e tecnológicos, transmissão de dados, tarifas públicas, contratos, correspondências, despesas relativas a postagem e entrega, assistência técnica, fretes, seguros, pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outro decorrentes ou necessárias ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.
- Assumimos o compromisso de apresentar, se vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a relação dos estabelecimentos comerciais na cidade de Irineópolis, observando a quantidade mínima de credenciados definida no Anexo II do edital;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- O valor ofertado é fixo e só reajustável na forma da lei.


COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Bianca Rosa Campos Valente
RG: 34.076.479-X
CPF: 300.169.948-50
E-mail: mercadopublico@alelo.com.br

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA DE
SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Alameda Xingu, 512 - 3º e 4º andares
Alphaville - CEP: 06455-030
BARUERI - SP



A gente trabalha
em seu benefício

ALELO: DIA A DIA, LADO A LADO



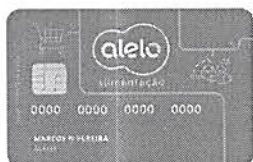
A Alelo é a empresa brasileira líder no mercado de benefícios. Há mais de 13 anos, mantém uma relação de confiança com seus clientes e está sempre presente no cotidiano de milhões de trabalhadores, contribuindo de forma sustentável para o crescimento do país. Apenas uma empresa forte, com a solidez de sócios como Banco do Brasil e Bradesco, pode oferecer a você uma parceria de sucesso.

MAIS BENEFÍCIOS PARA A SUA EMPRESA. MAIS FACILIDADE PARA O SEU DIA A DIA.



Alelo Refeição

Comodidade para escolher o que e onde almoçar em restaurantes, lanchonetes e similares, na maior rede de aceitação do Brasil.



Alelo Alimentação

Um mundo de opções para uma lista de compras mais saudável. Aceito na maior rede credenciada de supermercados do Brasil.



Alelo Natal

Substitui a cesta física, proporcionando liberdade para o funcionário compor a sua ceia de natal com os produtos que desejar.



Alelo Cultura

Mais conhecimento e lazer para a sua equipe. Com o crédito de R\$50 mensais, seus colaboradores têm acesso a cinemas, teatros, shows, livrarias e ainda ganham descontos exclusivos.



Alelo Vale-Transporte

A melhor alternativa para a gestão completa do vale-transporte, o seu pedido é feito por meio de um site rápido, simples e seguro, e ainda conta com recursos e serviços exclusivos. Realizamos aquisição e o gerenciamento com operadoras de todo Brasil.



Alelo Flex Car

Praticidade no pagamento de despesas automotivas como combustível, acessórios, manutenção, lavagem e estacionamento. Elimina os processos de reembolso e possibilita administrar os gastos dos cartões com extratos detalhados.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Produtos Regulamentados

Os cartões **Alelo Refeição**, **Alelo Alimentação** e **Alelo Cultura** são regulamentados por uma lei federal de incentivo e para que a sua empresa possa usufruir dos benefícios fiscais destes programas é **obrigatório** que ela esteja devidamente registrada. Para se cadastrar é muito fácil:

- **Cadastre-se no Programa de Alimentação do Trabalhador:** acesse <http://portal.mte.gov.br/pat/> e registre a Alelo como a sua fornecedora sob o N° de registro: **080002736**.
- **Cadastre-se no Programa Vale Cultura:** acesse <http://vale.cultura.gov.br/> e selecione a Alelo como sua operadora.

Lei do Vale-Transporte

O vale-transporte é um benefício assegurado por lei, de concessão obrigatória desde 1987. Foi criado pela Lei 7.418/85 e regulamentado pelo Decreto 95.247/87. Desde então os empregadores devem adquirir os vales e cartões e entregá-los aos empregados para deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Para mais informações acesse:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7418.htm

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Bianca Rosa Campos Valente

RG: 34.076.479-X

CPF: 300.169.948-50

E-mail: mercadopublico@alelo.com.br



04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA DE
SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Alameda Xingu, 512 - 3º e 4º andares
Alphaville - CEP: 06455-030
BARUERI - SP

alelo

A gente trabalha
em seu benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF: 04.740.876/0001-25

ALAMEDA XINGU, 512 - 3º ANDAR - ALPHAVILLE

BARUERI - SÃO PAULO - CEP: 06455-030

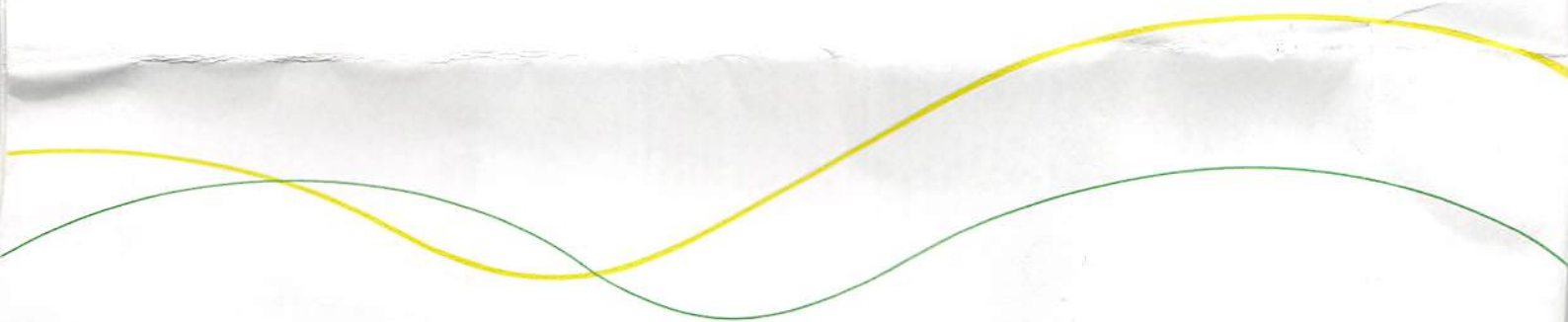
R

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten blue ink symbols or characters: a stylized 'M', a stylized 'P', a stylized 'a', a stylized 'e', and a complex scribble.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

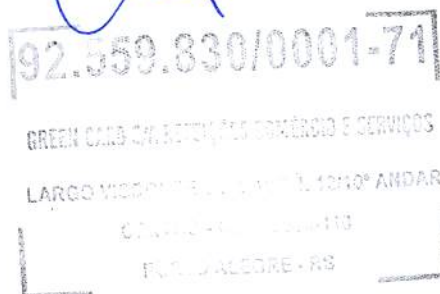
Prezados Senhores,

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, credenciada junto ao Ministério do Trabalho para a prestação de serviços na área de alimentação ao trabalhador, com sede em Porto Alegre – Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú número 12 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 92.559.830/0001-71, vêm apresentar sua **PROPOSTA COMERCIAL**, para “Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde”, conforme descrição e especificação constantes do edital.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila
Diretora Administrativa
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS



GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços



92.559.830/0001-71

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, 12 - 10º ANDAR

CEP: 90030-110

PORTO ALEGRE - RS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.
CNPJ : nº 92.559.830/0001-71
Endereço: Largo Visconde do Cairú, nº 12, Sala 1001, Centro, Porto Alegre / RS.
CEP: 90.030-110

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – Centro – Porto Alegre / RS - CEP: 90030-110, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Único	Fornecimento de cartões Alimentação	440	R\$ 216,83	R\$ 95.405,20	R\$ 1.144.862,40
Percentual da Taxa de Administração (%)			0,01%		
Valor Total da Proposta com a Incidência da Taxa de Administração.			R\$ 1.144.976,88		

VALOR UNITÁRIO MENSAL (após a incidência da taxa de Administração): R\$ 216,85 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

TOTAL MENSAL (após a incidência da taxa de Administração): R\$ 95.414,74 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

TOTAL GERAL (após a incidência da taxa de Administração): R\$ 1.144.976,88 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Taxa de administração para emissão de segunda via dos cartões R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos).

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre - RS: Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º Andar - CEP 90030-110 - Centro F.: (51) 3226.8611

Descrição Geral Do Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio alimentação (cartão alimentação com chip de segurança) aos empregados da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de redes de estabelecimentos credenciados em todo território nacional, compreendendo:

- A) Confeção de 350 (trezentos e cinquenta) unidades de cartões alimentação, com chip de segurança, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Saúde, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato;
- B) Confeção de 90 (noventa) unidades de cartões alimentação, com chip de segurança, para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato;
- C) O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), por mês.
- D) A critério da contratante poderá, também, no decorrer do contrato ou suas posteriores prorrogações, haver solicitação de cartões refeição no lugar dos cartões alimentação e vice-versa, hipótese em que a contratada deverá estar apta a atender a necessidade administrativa, com rede de estabelecimentos credenciados diversificados, distribuídos pelos diversos bairros do município de Irineópolis.
- E) Fica fixado como valor máximo de taxa de administração a quantia de **R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)**, por mês do total cartões beneficiados no mês, sendo que qualquer valor acima desse limite acarretará a desclassificação automática do proponente;
- F) **Será declarado vencedor do certame a empresa que apresentar a menor proposta de taxa de administração dos cartões, respeitado o valor máximo unitário estabelecido no item anterior.**

Das especificações dos serviços:

A primeira remessa dos cartões deve ser entregue bloqueada e o desbloqueio dos cartões deverá ser feito através de central de atendimento eletrônico, pelo usuário.

A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico que permita o gerenciamento e realização dos pedidos.

Caberá a contratada disponibilizar os créditos referentes aos cartões alimentação por sistema eletrônico diretamente no cartão, sem a que os funcionários da contratante precisem se dirigir a postos de recarga.

Os créditos individuais serão feitos no valor determinado pela contratante através de sistema de pedidos da contratada, que possibilitará integração com a folha de pagamento da contratante.

A contratada deverá apresentar solução imediata para atendimento às demandas emergenciais da contratante, disponibilizando cartões temporários para atender novos funcionários admitidos, permitindo controle gerencial da contratante via web.

Entrega e disponibilização de cartões, que deverão ser envelopados individual e nominalmente, constando, em seu corpo:

- A) nome da contratante;
- B) nome do usuário;
- E) validade impressa no cartão (conforme legislação atual do programa de alimentação do trabalhador).

A contratada deverá disponibilizar, em sistema eletrônico ou on-line relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- A) nome do usuário, número do cartão, data e valor do crédito concedido;
- B) local, data e valor da utilização dos créditos pelos usuários na rede de Estabelecimentos afiliados;
- C) quantidade de cartões reemitidos por usuário.

Deverá ser disponibilizado para os usuários dos cartões os seguintes serviços:



- A) após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda, para que o funcionário tenha controle dos valores gastos e do saldo disponível;
- B) serviços via web para consulta de saldo do cartão, informação sobre novos créditos – data e valor; extrato constando a identificação do estabelecimento, valor e data da utilização; consulta de rede afiliada;
- C) central de atendimento telefônico, e serviço via internet para atendimento aos usuários, com horário de funcionamento 24 horas por dia, em todos os dias da semana, com serviços de consulta de saldo e bloqueio e desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, consulta de local para compras, e indicação de credenciamento de estabelecimento comercial;
- D) informações sobre carga de cartões, nota fiscal e geração de boleto bancário para pagamento do serviço por parte da contratante no site da contratada;
- E) relatório via web ou impresso, a pedido da contratante, contendo os dados das transações efetuadas com o cartão para efeitos de auditoria de extratos e saldos, devendo as informações indicarem local, horário e valor da transação.

Dos estabelecimentos credenciados:

A contratada deverá manter rede de credenciados em número suficiente para o atendimento dos funcionários da contratante, possuindo, comprovadamente, ampla rede credenciada, que aceite os cartões alimentação em todo o território nacional, exigência que se justifica pela ocorrência de viagens por parte dos servidores para desempenhar suas funções em vários municípios deste estado e nos períodos de suas férias se deslocarem por inúmeras cidades brasileiras, onde também utilizarão os cartões.

Considerando o disposto no item 1 "c" deste termo de referência, além dos supermercados e outros que recebam o cartão alimentação para pagamento de alimentos "in natura", a contratada deverá ter credenciados restaurantes, redes de lanchonetes e/ou franquias do tipo "fast-food", desde que atendam aos padrões estabelecidos no PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para atender aos itens anteriores, a contratada deverá comprovar, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, que possui número mínimo de estabelecimentos comerciais credenciados, para recebimento de cartões alimentação, sendo: 03 (três) na cidade de Irineópolis, 15 (quinze) em Porto União, 20 (vinte) em Canoinhas, 10 (dez) em Três Barras, 05 (cinco) em Papanduva, 10 (dez) em Mafra e 05 (cinco) em Monte Castelo, e nas capitais dos Estados, a contratada deverá demonstrar que possui, no mínimo uma rede de hipermercados ou supermercado de grande porte com pelo menos duas lojas localizadas nos locais de maior trânsito de consumidores e variada rede de fast food nos principais shopping center (região central das cidades).

A comprovação será feita através de documento que demonstre, de forma inequívoca, que existe uma relação contratual entre o estabelecimento comercial e a contratada. Este documento poderá ser contrato, demonstrativo de adesão ou de reembolso ou, ainda, declaração do credenciado informando a existência do vínculo.

A contratada deverá apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.

A contratada deverá reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada;

A contratante poderá exigir a comprovação de reembolso à rede credenciada a qualquer momento no curso da contratação e, não havendo atendimento por parte da contratada, será incursa nas penalidades contratuais consequentes à inexecução.





Dos prazos de operacionalização do sistema:

A partir da data do recebimento da solicitação a contratada deverá observar regularmente os prazos estabelecidos para operacionalização dos serviços, sendo que os cartões deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e os créditos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato:

O contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do artigo 57 da lei 8666/93, por acordo das partes.

Valor total anual estimado:

O valor total geral estimado para a contratação será aquele resultado obtido da multiplicação da taxa de administração unitária (para cada cartão), pelo número mensal de cartões (350 para a Prefeitura e 90 para o Fundo Municipal de Saúde), pelo período de 12 meses.

O valor total anual estimado para os pedidos de créditos do benefício alimentação é de R\$ 1.144.862,40 (um milhão cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), estando o valor mensal estimado em R\$ 95.405,20 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). Estes valores já estão acrescidos da taxa de administração cobrada pela contratada.

Não poderão ser cobradas tarifas para emissão, entrega, estorno ou recarga de cartões alimentação, devendo toda e qualquer tipo de despesa estar compreendida no valor proposto a título de taxa de administração, admitindo-se unicamente a cobrança acessória de taxa de emissão de segunda via dos cartões, fixando-se o valor máximo em R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos) por unidade, o qual será pelo usuário solicitante, mediante desconto em folha de pagamento.

O valor da segunda via deverá estar explicitado na proposta da licitante, sob pena de não ser considerada, caso a licitante seja vencedora da licitação.

Forma de pagamento:

O pagamento será feito à contratada no prazo de 7 (sete) dias úteis após a carga ser disponibilizada nos cartões e disponibilização da documentação fiscal competente;

Caso ocorram irregularidades na emissão da fatura, o pagamento somente será efetivado após a re-emissão da fatura;

O pagamento/repasso aos fornecedores conveniados será de responsabilidade da contratada;

Não serão aceitos documentos de cobrança de empresas de factoring devendo os boletos bancários serem em nome da empresa contratada.

Obrigações da Contratada:

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais. Nos serviços de mecânica não estão incluídos serviços elétricos e retifica de motores.

O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação.

Obrigações do Contratante:

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços será de competência e responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e prestação de serviços objeto deste processo, equipamentos técnicos e tecnológicos, transmissão de dados, tarifas públicas, contratos, correspondências, despesas relativas a postagem e entrega, assistência técnica, seguros, pessoal, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributários, frete, securitários, fiscais e comerciais et, ou outros decorrentes ou necessárias ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

Declaramos que assumimos o compromisso de apresentar, se vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a relação dos estabelecimentos comerciais na cidade de Irineópolis, observando a quantidade mínima de credenciados definida no Anexo I do edital.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Nacionalidade: Brasileiro

Identidade: 4046493245

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Empresário

CPF: 785.355.570-91

Cargo na empresa: Diretor-Presidente

92.559.830/0001-71

Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, 12/10º ANDAR

CENTRO - CEP 90030-110

PORTO ALEGRE - RS

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila
Diretora Administrativa
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

GREEN CARD S/A - Refeições, Comércio e Serviços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

PLANILHA DE VIABILIDADE ECÔNOMICA

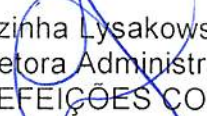
Demonstramos a composição do preço proposto, comprovando a viabilidade de execução do objeto.

VALOR ESTIMADO GLOBAL

R\$ 1.144.862,40

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,01 %	(+) R\$ 114,49
RECEITA FINANCEIRA	(+) R\$ 13.738,35
RECEITA REEMBOLSO	(+) R\$ 54.953,40
EMISSÃO – MATERIAL	(-) R\$ 3.434,59
TAXAS E IMPOSTOS	(-) R\$ 7.830,86
DESPESAS DE REMESSA	(-) R\$ 2.862,16
DESPESAS COM EMPREGADOS	(-) R\$ 1.832,00
ENCARGOS SOCIAIS	(-) R\$ 1.648,80
TOTAL	R\$ 51.197,83

Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.


Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila
Diretora Administrativa
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, sediada na cidade de Porto Alegre - RS, sita o Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar – sala 1001, DECLARA, para todos os fins, que concorda com todas as exigências e condições editalícias, bem como contratuais e de seus anexos e demais regramentos da presente licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016** – promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC**, comprometendo-se à execução contratual nos estritos termos concebidos nessa licitação.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila
Diretora Administrativa
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

